

Carreiras do Regime Geral



Carreira Geral de Técnico Superior

TRANSIÇÃO DE CARREIRAS E REPOSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO

Posições Remuneratórias da categoria de Técnico Superior

Índice da anterior tabela remuneratória	290	350	410	470	530	590	650	710	755	800	845	890	935	980
Posições Remuneratórias	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
Níveis Remuneratórios da Tabela Única	11	15	19	23	27	31	35	39	42	45	48	51	54	57

Transitaram para a Carreira e Categoria de Técnico Superior os trabalhadores integrados nas Carreiras e Categorias a seguir identificadas

TÉCNICO SUPERIOR

Categoria	Escalaões			
	1	2	3	4
Asse.Princip.	710	770	830	900
Assessor	610	660	690	730
T. S. Principal	510	560	590	650
T. S. 1ª Classe	460	475	500	545
T. S. 2ª Classe	400	415	435	455
Estagiário	321			

TÉCNICO

Categoria	Escalaões			
	1	2	3	4
T. Espec. Prin.	510	560	590	650
T. Especialista	460	475	500	545
Téc. Principal	400	420	440	475
Téc. 1ª Classe	340	355	375	415
Téc. 2ª Classe	295	305	316	337
Estagiário	222			

CHEFIA

Carreira	Escalaões			
	1	2	3	4
Chefe de Repartição	460	475	500	545

ASSESSOR

Carreira/Categoria	Escalaões				
	1	2	3	4	5
Ass.Autárqui. (Muni. Urb. 1ª)	510	560	590	650	
Ass.Autárqui. (Muni. Urb. 2ª, Ru de 1ª e Assemb. Dist.)	460	475	500	545	
Ass.Autárqui. (Muni. Rº 2ª)	340	355	375	415	
Ass.Autárqui. (Muni. Rº 3ª)	316	326	337	345	360

QUADRO DE TRANSIÇÃO

Posições Remuneratórias oficiais e posições automaticamente criadas por falta de identidade da categoria de Técnico Superior

Índice da anterior tabela remuneratória	290	295	305	316	326	337	340	345	350	355	360	375	400	
Posições Remuneratórias	1	1-I	1-II	1-III	1-IV	1-V	1-VI	1-VII	2	2-I	2-II	2-III	2-IV	
Níveis Remuneratórios da Tabela Única	11	(*)							15	(*)				

410	415	420	435	440	455	460	470	475	500	510	530	545	560	590	610
3	3-I	3-II	3-III	3-IV	3-V	3-VI	4	4-I	4-II	4-III	5	5-I	5-II	6	6-I
19	(*)						23	(*)			27	(*)		31	(*)

650	660	690	710	755	770	800	830	845	890	900		
7	7-I	7-II	8	9	9-I	10	10-I	11	12	12-I	13	14
35	(*)		39	42	(*)	45	(*)	48	51	(*)	54	57

(*) Posições Temporárias automaticamente criadas por falta de identidade. Numa futura mudança de posicionamento remuneratório o trabalhador irá para a posição oficial seguinte (as intermédias são temporárias) não podendo dessa mudança resultar um acréscimo inferior a 28€. Caso não se verifique esse acréscimo o trabalhador irá para a posição oficial seguinte.

Carreiras do Regime Geral



Carreira Geral de Assistente Técnico

TRANSIÇÃO DE CARREIRAS E REPOSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO

Posições Remuneratórias da categoria de Coordenador Técnico da Carreira de Assistente Técnico

	Posições Remuneratórias Complementares **					
Índice da anterior tabela remuneratória	335	380	425	455	470	485
Posições Remuneratórias	1	2	3	4	5	6
Níveis Remuneratórios da Tabela Única	14	17	20	22	23	24

Transitaram para a categoria de Coordenador Técnico da Carreira Geral de Assistente Técnico os trabalhadores integrados nas Carreiras e Categorias a seguir identificadas

CARREIRA TÉCNICO PROFISSIONAL

Categoria	Escalões			
	1	2	3	4
Coordenador	360	380	410	450

GRUPO PESSOA L ADMINISTRATIVO

Carreira/Categoria	Escalões					
	1	2	3	4	5	6
Tesoureiro Especialista	337	350	370	400	430	460

CHEFIA

Carreira	Escalões					
	1	2	3	4	5	6
Chefe de secção	337	350	370	400	430	460

CHEFIA

Carreira/Categoria	Escalões						
	1	2	3	4	5	6	
Chefe de Serviço Cemitério/ Teatro		337	350	370	400	430	460
Chefe de Serviços de Turismo em Mun. Urb. 1ª e outros Municípios Sede de Zonas de jogo/Chefe de serviços de Turismo		337	350	370	400		

QUADRO DE TRANSIÇÃO

Posições Remuneratórias oficiais e posições automaticamente criadas por falta de identidade da categoria de Coordenador Técnico da Carreira de Assistente Técnico

Índice da anterior tabela remuneratória	335	337	350	360	370	380	400	410	425	430	450
Posições Remuneratórias	1	1-I	1-II	1-III	1-IV	2	2-I	2-II	3	3-I	3-II
Níveis Remuneratórios da Tabela Única	14	(*)				17	(*)		20	(*)	

Posições Remuneratórias Complementares **			
455	460	470	485
4	4-I	5	6
22	(*)	23	24

(*) Posições Temporárias automaticamente criadas por falta de identidade. Numa futura mudança de posicionamento remuneratório o trabalhador irá para a posição oficial seguinte (as intermédias são temporárias) não podendo dessa mudança resultar um acréscimo inferior a 28%. Caso não se verifique esse acréscimo o trabalhador irá para a posição oficial seguinte.

(**) Posições remuneratórias criadas para os trabalhadores que transitaram do anterior regime.

Carreiras do Regime Geral

Carreira Geral de Assistente Técnico

TRANSIÇÃO DE CARREIRAS E REPOSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO

Posições Remuneratórias da categoria de Assistente Técnico da Carreira de Assistente Técnico

Posições Remuneratórias Complementares **

Índice da anterior tabela remuneratória	199	230	244	260	275	290	305	320	335	350	365	380
Posições Remuneratórias	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Níveis Remuneratórios da Tabela Única	5	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17

Transitaram para a categoria de Assistente Técnico da Carreira Geral de Assistente Técnico os Trabalhadores integrados nas carreiras e categorias a seguir identificadas

CARREIRA TÉCNICO PROFISSIONAL

Grupo de pessoal	Categoria	Escalações				
		1	2	3	4	5
Técnico Profissional	Téc. Prof. Esp. Princ.	316	326	337	345	360
	T. Prof. Especialista	269	280	295	316	337
	T. Prof. Principal	238	249	259	274	295
	T. Prof. 1ª Classe	222	228	238	254	269
	T. Prof. 2ª Classe	199	209	218	228	249

Carreiras de: Afetidor de Pesos e Medidas, Agente de Informação de Tráfego de Aeródromo, Agente Técnico Agrícola, Almoxtarif, Assistente de Arqueólogo, Conselheiro de Consumo, Desenhador, Dezenhador de Arqueologia, Dezenhador de Especialidade (electrotecnia), Guia Intérpeta, Medidor Orçamentista, Técnicos Profissionais: Analista, de Animação Cultural, de Animação Desportiva, de Arquivo, de Artes Gráficas, de Audio-Visuais, de Biblioteca e Documentação, de Campismo, de Construção Civil, de Contabilidade, de Execuções Fiscais, de Fotografia ou Microfilmagem, de Informação de Tráfego de Aeródromo, de Laboratório, Radioterapia ou Terapeuta, de Manutenção, de Museografia, de Organização e Métodos, de Pintura Decorativa, de Recepção e Atendimento, de Restauro e Conservação, Secretariado, de Serviço Social, de Turismo, Maquinista (Lisboa), Sanitário, Topógrafo, Tradutor Correspondente Intérpeta.

TÉCNICO PROFISSIONAL

Carreira/Categoria	Escalações						
	1	2	3	4	5	6	7
Chf. Campo de Serviço de Almoxtarifado (Lx e Ptx) de Protocolo (Lx) Fiscalista. (grp. de activid. 1 a 7)	316	326	337	345	360		
Solicitador	269	280	295	316	337	345	360
Almoxtarif, Di r. Estabel., Di r. de Museu Etnográfico (Porto)	238	249	259	274	295		
Técnico de Educação	238	249	259	274	300		

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Carreira	Escalações					
	1	2	3	4	5	6
Assis. Adm. Especi.	269	280	295	316	337	
Assi. Adm. Principal	222	233	244	254	269	290
Assi. Administrativo	199	209	218	228	238	249

APOIO EDUCATIVO

Carreira/Categoria	Escalações					
	1	2	3	4	5	6
Assis. Acção Educativa Nível 2	228	238	254	269	285	300
Assis. Acção Educativa Nível 1	199	209	218	228	238	249

QUADRO DE TRANSIÇÃO

Posições Remuneratórias oficiais e posições automaticamente criadas por falta de identidade da categoria de Assistente Técnico da carreira de Assistente Técnico

Índice da anterior tabela remuneratória	199	209	218	222	228	230	233	238	244	249	254	259
Posições Remuneratórias	1	← 1-I	1-II	1-III	1-IV	2	← 2-I	2-II	3	← 3-I	3-II	3-III
Níveis Remuneratórios da Tabela Única	5	(*)				7	(*)		8	(*)		

260	269	274	275	280	290	295	300	305	316	320	326	335	337	345
4	← 4-I	4-II	5	← 5-I	6	← 6-I	6-II	7	← 7-I	8	← 8-I	9	← 9-I	9-II
9	(*)		10	(*)			12	(*)		13	(*)		14	(*)

Posições Remuneratórias Complementares **				
350	360	365	380	
10	← 10-I	11	12	
15	(*)		16	17

(*) Posições Temporárias automaticamente criadas por falta de identidade. Numa futura mudança de posicionamento remuneratório o trabalhador irá para a posição oficial seguinte (as intermédias são temporárias) não podendo dessa mudança resultar um acréscimo inferior a 28€. Caso não se verifique esse acréscimo o trabalhador irá para a posição oficial seguinte.

(**) Posições remuneratórias criadas para os trabalhadores que transitaram do anterior regime.

Carreira Geral de Assistente Operacional

TRANSIÇÃO DE CARREIRAS E REPOSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO

Posições Remuneratórias da categoria de Encarregado Geral Operacional da Carreira de Assistente Operacional

	Posições Remuneratórias Complementares **			
Índice da anterior tabela remuneratória	305	335	350	365
Posições Remuneratórias	1	2	3	4
Níveis Remuneratórios da Tabela Única	12	14	15	16

Transitaram para a categoria de Encarregado Geral Operacional da Carreira Geral de Assistente Operacional os trabalhadores integrados nas carreiras e categorias a seguir identificadas

CHEFIA DO PESSOAL OPERÁRIO

Grupo de pessoal	Carreira	Escalaões				
		1	2	3	4	5
Chefia Pessoal Operário	Encarregado Geral	305	316	337	345	

QUADRO DE TRANSIÇÃO

Posições Remuneratórias oficiais e posições automaticamente criadas por falta de identidade da categoria de Encarregado Geral Operacional da Carreira de Assistente Operacional

	Posições Remuneratórias Complementares **						
Índice da anterior tabela remuneratória	305	316	335	337	345	350	365
Posições Remuneratórias	1	1-I	2	2-I	2-II	3	4
Níveis Remuneratórios da Tabela Única	12	(*)	14	(*)		15	16

(*) Posições Temporárias automaticamente criadas por falta de identidade. Numa futura mudança de posicionamento remuneratório o trabalhador irá para a posição oficial seguinte (as intermédias são temporárias) não podendo dessa mudança resultar um acréscimo inferior a 28€. Caso não se verifique esse acréscimo o trabalhador irá para a posição oficial seguinte.

(**) Posições remuneratórias criadas para os trabalhadores que transitaram do anterior regime.

Carreiras do Regime Geral



Carreira Geral de Assistente Operacional

TRANSIÇÃO DE CARREIRAS E REPOSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO

Posições Remuneratórias da categoria de Encarregado Operacional da Carreira de Assistente Operacional

Índice da anterior tabela remuneratória	Posições Remuneratórias Complementares **						
	244	260	275	290	305	320	335
Posições Remuneratórias	1	2	3	4	5	6	7
Níveis Remuneratórios da Tabela Única	8	9	10	11	12	13	14

Transitam para a categoria de Encarregado Operacional da Carreira Geral de Assistente Operacional os trabalhadores integrados nas carreiras e categorias a seguir identificadas

CHEFIA DO PESSOAL OPERÁRIO

Carreira	Escalões			
	1	2	3	4
Encarregado	285	290	295	305

OPERÁRIO SEMIQUALIFICADO

Carreira/Categoria	Escalões			
	1	2	3	4
Encarregado	249	259	269	280

AUXILIAR

Grupo de pessoal	Carreira/Categoria	Escalões				
		1	2	3	4	5
Auxiliar	Revisor de Transportes Colectivos	249	264	280	290	300
	Encarregado de Canil/Cemitério/Mercado/Parques Desportivos e/ou Recreativos/Parques de Máquinas/ Viaturas Automóveis ou Transportes/Serviços de Higiene e Limpeza, Oficial de Diligências (ext. Tribunais Mun. de Lisboa e Porto)	244	249	254	264	

QUADRO DE TRANSIÇÃO

Posições Remuneratórias oficiais e posições automaticamente criadas por falta de identidade da categoria de Encarregado Operacional da carreira geral de Assistente Operacional

Índice da anterior tabela remuneratória	244	249	254	259	260	264	269	275	280	285
Posições Remuneratórias	1	1-I	1-II	1-III	2	2-I	2-II	3	3-I	3-II
Níveis Remuneratórios da Tabela Única	8	(*)			9	(*)		10	(*)	

Posições Remuneratórias Complementares **					
290	295	300	305	320	335
4	4-I	4-II	5	6	7
11	(*)		12	13	14

(*) Posições Temporárias automaticamente criadas por falta de identidade. Numa futura mudança de posicionamento remuneratório o trabalhador irá para a posição oficial seguinte (as intermédias são temporárias) não podendo dessa mudança resultar um acréscimo inferior a 28€. Caso não se verifique esse acréscimo o trabalhador irá para a posição oficial seguinte.

(**) Posições remuneratórias criadas para os trabalhadores que transitaram do anterior regime.

Carreiras do Regime Geral



Carreira Geral de Assistente Operacional

TRANSIÇÃO DE CARREIRAS E REPOSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO

Posições Remuneratórias da categoria de Assistente Operacional da Carreira de Assistente Operacional

Posições Remuneratórias Complementares **

Índice da anterior tabela remuneratória	RMMG	155	170	185	199	215	230	244	260	275	290	305
Posições Remuneratórias	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Níveis Remuneratórios da Tabela Única	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12

Transitaram para a categoria de Assistente Operacional da Carreira Geral de Assistente Operacional os trabalhadores integrados nas carreiras e categorias a seguir identificadas

OPERÁRIO ALTAMENTE QUALIFICADO

Carreira/Categoria	Escalões				
	1	2	3	4	5
Operário Principalmente Qualificado	233	244	254	269	285
Operário Altamente Qualificado	189	199	209	222	244

Electricista de automóveis, Electricista de manutenção de equipamentos, Entalhador, Impressor de artes gráficas, Marceneiro, Mecânico, Mecânico de instrumentos de precisão, Mecânico electricista, Montador de telecomunicações, Montador electricista, Operador de Central, Operador de subestação eléctrica, Operador de estações elevatórias, de Tratamento e Depuradoras, Restaurador de azulejos, Serralheiro Mecânico, Soldador e Torneiro.

OPERÁRIO QUALIFICADO

Carreira	Escalões							
	1	2	3	4	5	6	7	8
Operário Principal	204	214	222	238	254			
Operário	142	151	160	170	184	199	214	233

Arboricultor, Bate chapas, Calafate, Calceteiro, Caldeireiro, Canalizador, Canteiro, Mineiro (captação de águas) Carpinteiro de Limpos, Operador de Pasteurização, Electricista, Projecionista, Pedreiro, Encarfenador, Pintor, Estofador, Pintor de Automóveis, Estucador, Serralheiro civil, Ferrador, Ferreiro ou Forjador, Fogueiro, Fotocopiasta, Frezador, Fundidor, Granidor, Troilha, Viveirista, Aferidor de contadores, Costureira, Alfaiate, Costureira de encardenação, Asfaltador, Funileiro, Batedor de Maço, Guarda-fios, Cantoneiro de arruamento, Jardineiro, Carpinteiro de Toscos e cofragens, Lubrificador, Correeiro, Marteleiro (Construção Civil), Mineiro, Modelador, Montador, Montador de Estruturas, Moto-serrista, Niquelador, Operador de Matadouro de aves (Lisboa), Operador de centro de ovos (Lisboa), Operário de Arqueologia, Sondador de Geologia, Tanoeiro, Tipografo, Traçador de estruturas, Vassoureiro, Padeiro Vidraceiro, Sapateiro, Vulcanizador.

OPERÁRIO SEMIQUALIFICADO

Carreira	Escalões							
	1	2	3	4	5	6	7	8
Operário	137	146	155	165	181	194	214	228

Assentador de via, Cantoneiro, Cabouqueiro, Caiador, Carregador, Lavador de viaturas, Malhador, Marcador de via, Operador de estâncias termais, Porta miras

AUXILIAR

Grupo de pessoal	Carreira/Categoria	Escalões							
		1	2	3	4	5	6	7	8
Pessoal Auxiliar	Motorista de Transportes Colectivos	175	184	199	214	233	259		
	Motorista de pesados	151	160	175	189	204	218	233	249
	Motorista de ligeiros/Tractorista	142	151	160	175	189	204	218	233
	Auxiliar Técnico, Análises/BAD/ Campismo/ Museografia/Turismo/Educação	199	209	218	228	238	249		
	Auxiliar Administrativo/Serviços Gerais, Nadador Salvador, Vigilante Jardins Parques Infantis	128	137	146	155	170	184	199	214
	Telefonista	133	142	151	165	181	194	209	228
	Operador de Reprografia	133	142	151	160	170	184	199	214

(**) Posições remuneratórias criadas para os trabalhadores que transitaram do anterior regime.

Carreiras do Regime Geral



Carreira Geral de Assistente Operacional

TRANSIÇÃO DE CARREIRAS E REPOSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO

Posições Remuneratórias da categoria de Assistente Operacional da Carreira de Assistente Operacional

APOIO EDUCATIVO

Grupo de pessoal	Carreira/Categoria	Escalaões							
		1	2	3	4	5	6	7	8
Acção Educativa	Auxiliar de Acção Educativa Nível 2	204	218	228	238				
	Auxiliar de Acção Educativa Nível 1	142	151	160	170	181	189	204	218

AUXILIAR

Grupo de Pessoal	Carreira/Categoria	Escalaões							
		1	2	3	4	5	6	7	8
Auxiliar	Maquinista Teatral	181	184	189	199	209	218		
	Sonoplasta	181	184	189	199	209	218		
	Agente Único de Transporte Colectivos	214	228	249	269	295			
	Condutor de Máquinas Pesadas Veículos	155	165	181	194	209	222	238	259
	Cobrador Transp. Colect./Leitor Cobrador Cons.	175	184	194	204	214	222	238	
	Apontador	146	155	165	175	189	204	218	238
	Fiel de Armazem e Fiel Mercados e Feiras	142	151	165	181	194	209	222	238
	Oficial de diligências	137	146	155	165	175	189	204	218
	Fiel de aeródromo/refeitório/ frigorífico/ rouparia	142	151	160	170	181	189	199	214
	Bilheteiro	133	142	151	160	170	181	189	204
	Operador de Máquinas de Endereçar	137	146	155	165	175	184	194	204
	Condutor de Cilindros	142	151	160	175	189	204	218	233
	Cant. Limpeza, Coveiro, Limpa Colect./arejad.	155	165	181	194	214	228		
	Ecómomo	137	146	155	165	181	194	209	233
	Tratador/Apanhador de Animais	137	146	155	165	181	194	214	233
	Cozinheiro Principal	194	199	204	214	222	238		
	Cozinheiro	142	151	160	170	181	189	204	218
	Visitadora	160	170	181	189	204			
	Fotógrafo	151	165	181	194	209			
	Praticante de Desenho, Praticante de Topógrafo	151	160	170	181	189	199		
Carroceiro e Motociclista	146	155	165	175	184	194			
Ajud. de Mot. sem Carta e Monit. de Internato	142	151	160	170	181	189			
Auxiliar de Aeródromo	133	142	151	160	170	184	199	214	
Guarda Campestre	155	165	175	184	194	204	214		

QUADRO DE TRANSIÇÃO

Posições Remuneratórias oficiais e posições automaticamente criadas por falta de identidade da categoria de Assistente Operacional da carreira de Assistente Operacional

Índice da anterior tabela remuneratória	RMMG	133	137	142	146	151	155	160	165	170	175	181
Posições Remuneratórias	1	← 1-I	1-II	1-III	1-IV	1-V →	2	← 2-II	2-II →	3	← 3-II	3-III →
Níveis Remuneratórios da Tabela Única	1	(*)					2	(*)		3	(*)	

185	189	194	199	204	209	214	215	218	222	228	230	233	238
4	← 4-I	4-II →	5	← 5-I	5-II	5-III →	6	← 6-I	6-II	6-III →	7	← 7-I	7-II →
4	(*)		5	(*)			6	(*)			7	(*)	

Posições Remuneratórias Complementares **

244	249	254	259	260	269	275	285	290	295	305
8	← 8-I	8-II	8-III →	9	← 9-I	10	← 10-I	11	← 11-I	12
8	(*)			9	(*)		10	(*)		12

(*) Posições Temporárias automaticamente criadas por falta de identidade. Numa futura mudança de posicionamento remuneratório o trabalhador irá para a posição oficial seguinte (as intermédias são temporárias) não podendo dessa mudança resultar um acréscimo inferior a 20%. Caso não se verifique esse acréscimo o trabalhador irá para a posição oficial seguinte.

(**) Posições remuneratórias criadas para os trabalhadores que transitaram do anterior regime.

CARREIRAS E CATEGORIAS SUBSISTENTES

Carreiras e categorias que subsistem por alegada impossibilidade de transição devido ao seu grau de complexidade funcional, do seu conteúdo funcional ou das regras de reposicionamento remuneratório resultantes da transição.

Há direito à categoria de transição quando o vencimento auferido seja igual ou superior ao primeiro nível da categoria prevista. Caso contrário poderá haver lugar à categoria de opção, desde que prevista e por decisão do trabalhador.

CATEGORIAS EM QUE SE PREVÊ EVENTUAL TRANSIÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL OPERACIONAL E OPÇÃO PELA CATEGORIA DE ENCARREGADO OPERACIONAL DA CARREIRA GERAL DE ASSISTENTE OPERACIONAL

Carreira/Categoria	CHEFIA					
	Escalões					
	1	2	3	4	5	6
Chefe de Armazém / Chefe de Serviços de Limpeza / Chefe de Transportes Mecânicos / Encarregado de Movimento / Chefe Tráfego	295	311	326	340		

Para análise sobre a possibilidade de transição, segue a Tabela das Posições Remuneratórias oficiais (incluindo as posições automaticamente criadas por falta de identidade) da categoria de Encarregado Geral Operacional da Carreira de Assistente Operacional

Índice da anterior tabela remuneratória	295	305	311	326	335	340	Posições Remuneratórias Complementares **	
							350	365
Posições Remuneratórias		1			2		3	4
Níveis Remuneratórios da Tabela Única	(*)	12		(*)	14		15	16

Se, e por aplicação das regras do reposicionamento remuneratório, os trabalhadores inseridos nesta categoria subsistente não puderem transitar para a categoria de transição, poderão, respeitando essas mesmas regras, optar por ser integrados na categoria de opção que, neste caso, é a de Encarregado Operacional.

Tabela das Posições Remuneratórias da categoria de Encarregado Operacional incluindo as automaticamente criadas por falta de identidade

Índice da anterior tabela remuneratória	244	260	275	290	295	305	311
Posições Remuneratórias	1	2	3	4		5	
Níveis Remuneratórios da Tabela Única	8	9	10	11	(*)	12	(*)

Posições Remuneratórias Complementares **			
320	326	335	340
6		7	
13	(*)	14	(*)

(*) Posições Temporárias automaticamente criadas por falta de identidade. Numa futura mudança de posicionamento remuneratório o trabalhador irá para a posição oficial seguinte (as intermédias são temporárias) não podendo a transição ser inferior a 28€. Caso não exista essa diferença na posição seguinte ele irá para a posição oficial a seguir a essa.

(**) Posições remuneratórias criadas para os trabalhadores que transitaram do anterior regime.

CATEGORIAS EM QUE SE PREVÊ EVENTUAL TRANSIÇÃO PARA A CATEGORIA DE COORDENADOR TÉCNICO E OPÇÃO PELA CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO DA CARREIRA GERAL DE ASSISTENTE TÉCNICO

GRUPO DE PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL

Carreira	Escalões					
	1	2	3	4	5	6
Chefe de Serviços de Fiscalização	316	326	337	345	360	

Carreiras do Regime Geral



Tabela das Posições Remuneratórias oficiais (incluindo as posições automaticamente criadas por falta de identidade) da categoria de Coordenador Técnico da Carreira de Assistente Técnico

Índice da anterior tabela remuneratória	316	326	335	337	345	360	380	425
Posições Remuneratórias	←		1	← 1-I	1-II	← 1-III	2	3
Níveis Remuneratórios da Tabela Única	(*)		14	(*)			17	20

Posições Remuneratórias Complementares **		
455	470	485
4	5	6
22	23	24

Se, e por aplicação das regras do reposicionamento remuneratório, os trabalhadores inseridos nesta categoria subsistente não puderem transitar para a categoria de transição, poderão, respeitando essas mesmas regras, optar por ser integrados na categoria de opção que, neste caso, é a de Assistente Técnico.

Tabela das Posições Remuneratórias da categoria de Assistente Técnico incluindo as automaticamente criadas por falta de identidade

Índice da anterior tabela remuneratória	199	230	244	260	275	290	305	316
Posições Remuneratórias	1	2	3	4	5	6	7	← 7-I →
Níveis Remuneratórios da Tabela Única	5	7	8	9	10	11	12	(*)

Posições Remuneratórias Complementares **								
320	326	335	337	345	350	360	365	380
8	← 8-I →	9	← 9-I	9-II	← 10-I	11	12	
13	(*)	14	(*)		15	(*)	16	17

(*) Posições Temporárias automaticamente criadas por falta de identidade. Numa futura mudança de posicionamento remuneratório o trabalhador irá para a posição oficial seguinte (as intermédias são temporárias) não podendo a transição ser inferior a 28€. Caso não exista essa diferença na posição seguinte ele irá para a posição oficial a seguir a essa.

(**) Posições remuneratórias criadas para os trabalhadores que transitaram do anterior regime.

CATEGORIAS EM QUE SE PREVÊ EVENTUAL TRANSIÇÃO PARA A CATEGORIA DE ENCARREGADO OPERACIONAL E OPÇÃO PELA CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL DA CARREIRA GERAL DE ASSISTENTE OPERACIONAL

GRUPO DE PESSOAL AUXILIAR

Carreira/Categoria	Escalaões					
	1	2	3	4	5	6
Encarregado de Brigada de Serviços de Limpeza Encarregado de Brigada Limpa Colectores	204	214	222	238	249	

Carreiras do Regime Geral



Tabela das Posições Remuneratórias oficiais (Incluindo as posições automaticamente criadas por falta de identidade) da categoria de Encarregado Operacional da Carreira de Assistente Operacional

Índice da anterior tabela remuneratória	204	214	222	238	244	249	260	275
Posições Remuneratórias	←—————→				1	←1-l→	2	3
Níveis Remuneratórios da Tabela Única	(*)				8	(*)	9	10

		Posições Remuneratórias Complementares **	
290	305	320	335
4	5	6	7
11	12	13	14

Se, e por aplicação das regras do reposicionamento remuneratório, os trabalhadores inseridos nesta categoria subsistente não puderem transitar para a categoria de transição, poderão, respeitando essas mesmas regras, optar por ser integrados na categoria de opção que, neste caso, é a de Assistente Operacional

Tabelas das Posições Remuneratórias da categoria de Assistente Operacional incluindo as automaticamente criadas

Índice da anterior tabela remuneratória	RMMG	155	170	185	199	204	214	215	222
Posições Remuneratórias	1	2	3	4	5	←5-l→ 5-ll→		6	←6-l→
Níveis Remuneratórios da Tabela Única	1	2	3	4	5	(*)		6	(*)

Posições Remuneratórias Complementares **							
230	238	244	249	260	275	290	305
7		8		9	10	11	12
7	←7-l→	8	←8-l→	9	10	11	12
7	(*)	8	(*)	9	10	11	12

(*) Posições Temporárias automaticamente criadas por falta de identidade. Numa futura mudança de posicionamento remuneratório o trabalhador irá para a posição oficial seguinte (as intermédias são temporárias) não podendo a transição ser inferior a 28^o. Caso não exista essa diferença na posição seguinte ele irá para a posição oficial a seguir a essa.

(**) Posições remuneratórias criadas para os trabalhadores que transitaram do anterior regime.

CATEGORIAS EM QUE SE PREVÊ A POSSIBILIDADE DOS SEUS TITULARES OPTAREM POR TRANSITAR PARA A CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL

GRUPO DE PESSOAL AUXILIAR

Carreira/Categoria	Escalões							
	1	2	3	4	5	6	7	8
Maquinista Teatral Chefe	194	199	204	214	222	233		
Sonoplasta Chefe	194	199	204	214	222	233		
Encarregado de Internato	194	199	204	214	222	238		
Encarregado de Pessoal Auxiliar	214	218	222	228				
Ajudante de Notariado (Lisboa)	194	209	228	249	274	300	326	350

Tabelas das Posições Remuneratórias da categoria de Assistente Operacional incluindo as automaticamente criadas

Índice da anterior tabela remuneratória	RMMG	155	170	185	194	199	204	209	214
Posições Remuneratórias	1	2	3	4	4-I	5	5-I	5-II	5-III
Níveis Remuneratórios da Tabela Única	1	2	3	4	(*)	5	(*)		(*)

215	218	222	228	230	233	238	244	249
6	6-I	6-II	6-III	7	7-I	7-II	8	8-I
6	(*)			7	(*)		8	(*)

Posições Remuneratórias Complementares **							
260	274	275	290	300	305	326	350
9	9-I	10	11	11-I	12	12-I	12-II
9	(*)	10	11	(*)	12	(*)	

(*) Posições Temporárias automaticamente criadas por falta de identidade. Numa futura mudança de posicionamento remuneratório o trabalhador irá para a posição oficial seguinte (as intermédias são temporárias) não podendo a transição ser inferior a 28^ª. Caso não exista essa diferença na posição seguinte ele irá para a posição oficial a seguir a essa.

(**) Posições remuneratórias criadas para os trabalhadores que transitaram do anterior regime.

CARREIRAS / CATEGORIAS QUE SE MANTÊM COMO SUBSISTENTES

Carreiras / Categorias para as quais não foi prevista alternativa no processo de transição, mantendo-se como subsistentes.

Tesoureiro-Chefe (Lisboa e Porto)
 Chefe de Polícia Florestal (Lisboa)
 Sub-Chefe de Polícia Florestal (Lisboa)
 Enfermeiro de 3ª Classe

CHEFIA

Carreira/Categoria	Escalaões					
	1	2	3	4	5	6
Tesoureiro-Chefe (Lisboa e Porto)	460	475	500	545		

GRUPO DE PESSOAL AUXILIAR

Carreira/Categoria	Escalaões					
	1	2	3	4	5	6
Chefe de Polícia Florestal (Lisboa)	305	321	337	350		
Sub-Chefe de Polícia Florestal (Lisboa)	300	316	332	340		

GRUPO DE PESSOAL AUXILIAR

Carreira/Categoria	Escalaões							
	1	2	3	4	5	6	7	8
Enfermeiro de 3ª Classe	175	184	194	209	222	238	259	269

CARREIRAS POR REGULAMENTAR

Carreiras/categorias do regime geral que o Decreto-Lei n.º 121/2008, de 11 de Julho, não contemplou, que eventualmente serão objecto de integração em carreiras especiais.

Grupo de Pessoal Técnico Profissional

Carreira	Categoria	Escalaões				
		1	2	3	4	5
Fiscal de Mercados e Feiras;	Téc. Prof. Especial Principal	316	326	337	345	360
	T. Profissional Especialista	269	280	295	316	337
Fiscal Municipal; Fiscal Técnico de Electricidade	T. Profissional Principal	238	249	259	274	295
	T. Profissional 1ª Classe	222	228	238	254	269
	T. Profissional 2ª Classe	199	209	218	228	249

Fiscal de Mercados e Feiras; Fiscal Municipal; Fiscal Técnico de Electricidade - Carreiras do Regime Geral, Grupo de Pessoal Técnico Profissional

Grupo de Pessoal Auxiliar

Carreira/Categoria	Escalaões							
	1	2	3	4	5	6	7	8
Fiscal de Obras; Fiscal de Serviços de Água e/ou Saneamento; Fiscal de Serviços de Higiene e Limpeza	151	160	175	189	204	218	233	249

Fiscal de Obras; Fiscal de Serviços de Água e/ou Saneamento; Fiscal de Serviços de Higiene e Limpeza - Carreiras do Regime Geral, Grupo de Pessoal Auxiliar

Grupo de Pessoal Auxiliar

Carreira/Categoria	Escalaões							
	1	2	3	4	5	6	7	8
Fiscal de Leituras e Cobranças	244	249	254	264				
Marinheiro de Tráfego Fluvial	151	160	170	184	199	214	228	249
Mestre de Tráfego Fluvial	228	238	249	259	274	290	311	
Motorista Prático de Tráfego Fluvial	181	189	199	209	222	238	254	269

Fiscal de Leituras e Cobranças; Marinheiro de Tráfego Fluvial; Mestre de Tráfego Fluvial; Motorista Prático de Tráfego Fluvial - Carreiras Específicas da Administração Local, Grupo de Pessoal Auxiliar